



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

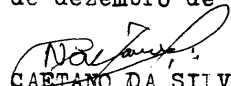
RESOLUÇÃO Nº 3/85


A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte

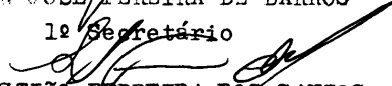
RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba autorizada a pagar às pessoas que a ela prestam serviços sem vínculo empregatício, uma gratificação natalina, de conformidade com as possibilidades financeiras da Tesouraria no mes de dezembro do ano em curso.-
- Parágrafo Único - Fica a critério do Presidente da Mesa a fixação dos valores da gratificação referida no artigo.-
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução / correrão a conta da verba 10.3132.01.01.0012.01 - Outros Serviços e Encargos, da dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementada se necessário.-
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

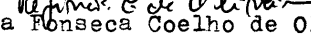
Ubatuba, 6 de dezembro de 1985.-


NAZIR CAETANO DA SILVA
Presidente


EDSON JOSÉ PEREIRA DE BARROS
1º Secretário


SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 6 de dezembro de 1985.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria